



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

LEI N.º 3.820, DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face às despesas de concessão de Cestas Básicas às famílias e/ou pessoas assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, conforme segue:

Local: 02.10 – FMAS/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – GABINETE DA SECRETARIA
08.244.0006.2004 – Manutenção da Secretaria
Fonte: 01
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. R\$ 8.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 02.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 10
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. R\$ 4.000,00
Ficha: 13
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física..... R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 21 de Maio de 2019

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo